



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira - Guará - Ituverava - Igarapava - Itirapuã - Ipuã - Jardinópolis - Miguelópolis - Nuporanga - Orlândia - Pedregulho - Ribeirão Corrente - Jeriquara - Restinga - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Morro Agudo - Patrocínio Paulista - Serrana

RESOLUÇÃO nº 03/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a estimativa de receitas e fixa despesas do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana (COMAM) para o exercício financeiro de 2024.

Jose Ricardo Rodrigues Mattar, Presidente do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana - COMAM, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei; e

CONSIDERANDO, o disposto na Constituição Federal, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei 11.107, de 06 de abril de 2005;

CONSIDERANDO AINDA, que a Assembleia Geral de prefeitos aprovou a proposta de Orçamento Anual para o Exercício de 2024, consoante disposição contida no art. 48, inciso VIII, alínea “c”, art. 52, inciso VI e art. 57, inciso IX do Estatuto do COMAM;

RESOLVE:

Expedir a presente Resolução, visando estimar a receita e fixar a despesa do **CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA ALTA MOGIANA-COMAM** para o exercício econômico financeiro de 2024.

CAPITULO I

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do **CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA ALTA MOGIANA- COMAM**, para o exercício financeiro de 2024, discriminado nos Anexo I que integra e incorpora a presente Lei, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 4.533.500,01 (Quatro milhões quinhentos e trinta e três mil quinhentos reais e um centavo)**.



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira - Guará - Ituverava - Igarapava - Itirapuã - Ipuã - Jardinópolis - Miguelópolis - Nuporanga - Orlândia - Pedregulho - Ribeirão Corrente - Jeriquara - Restinga - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Morro Agudo - Patrocínio Paulista - Serrana

Art. 2º - A Despesa Orçamentária será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei nº4.320-64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais nº42/1999, de 14 de abril de 1999, nº163/2001 de 04 de maio de 2001, nº211 e portarias nº327, 328, 339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, e suas posteriores alterações, no Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, com os desdobramentos apontados conforme o Anexo 1 desta Portaria.

Art. 3º - Fica o **CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA ALTA MOGIANA- COMAM**, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº4.320/64, autorizado a efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do orçamento, com a finalidade de reforço de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, seja por remanejamento, transposição ou transferência de recursos, ou por excesso de arrecadação, através de Portaria expedida pelo Presidente da entidade, observado o disposto no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, convalidando-se os atos praticados a partir dessa data.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Presidente



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guairá - Guará - Ituverava - Igarapava - Itirapuã - Ipuã - Jardinópolis - Miguelópolis - Nuporanga - Orlandia - Pedregulho - Ribeirão Corrente - Jeriquara - Restinga - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Morro Agudo - Patrocínio Paulista - Serrana

RESOLUÇÃO nº 03/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024 - ANEXO I

Conforme especificado no Art. 1º desta resolução constam a seguir as receitas estimadas por Categoria Econômica, segundo origem dos recursos:

2024			
RECEITAS			
Código	Descrição		Estimada
RECEITAS TOTAIS		R\$	4.533.500,01
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	R\$	695.007,50
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	R\$	23.507,50
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	R\$	23.507,50
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	R\$	23.507,50
1.3.2.1.00.1.0	Juros	R\$	15.803,50
1.3.2.1.00.2.0	Correção Monetária	R\$	7.704,00
1.6.0.0.00.0.0	Receitas de Serviços	R\$	337.500,00
1.6.0.0.00.1.1	Contrato de Gestão - Iluminação Pública - Remuneração	R\$	300.000,00
1.6.0.0.00.1.2	Contrato de Gestão - Iluminação Pública - Capacitação	R\$	37.500,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	R\$	334.000,00
1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	R\$	334.000,00
1.7.3.9.00.0.0	Outras Transferências dos Municípios	R\$	334.000,00
1.7.3.9.50.0.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	R\$	334.000,00



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guairá - Guará - Ituverava - Igarapava - Itirapuã - Ipuã - Jardinópolis - Miguelópolis - Nuporanga - Orlandia - Pedregulho - Ribeirão Corrente - Jeriquara - Restinga - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Morro Agudo - Patrocínio Paulista - Serrana

2024		
RECEITAS		
Código	Descrição	Estimada
1.7.3.9.50.1.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Contribuições do Exercício – Principal	R\$ 295.000,00
1.7.3.9.50.2.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Dívida Ativa – Principal	R\$ 35.000,00
1.7.3.9.50.2.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Dívida Ativa - Juros e Correção Monetária	R\$ 4.000,00
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	R\$ 3.838.492,51
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	R\$ 3.838.492,51
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	R\$ 3.838.492,51
2.4.1.9.50.0.0	Transferências da União a Consórcios Públicos	R\$ 3.838.492,51
2.4.1.9.50.0.1	Transferências da União a Consórcios Públicos - Convênio nº 883149/2019 (Leteiro Turístico)	R\$ 420.160,21
2.4.1.9.50.0.2	Transferências da União a Consórcios Públicos - Convênio nº 950514/2023 (Usina Asfalto)	R\$ 3.418.332,30



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guairá - Guará - Ituverava - Igarapava - Itirapuã - Ipuã - Jardinópolis - Miguelópolis - Nuporanga - Orlandia - Pedregulho - Ribeirão Corrente - Jariquera - Restinga - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Morro Agudo - Patrocínio Paulista - Serrana

Conforme especificado no Art. 1º desta resolução constam a seguir as despesas fixadas por Categoria Econômica,:

2024			
DESPESAS			
Código	Descrição		Estimada
DESPESAS TOTAIS		R\$	4.533.500,01
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	R\$	658.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos	R\$	403.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	284.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	94.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$	25.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	255.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	20.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$	35.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa		
3.3.90.30.40	Jurídica	R\$	45.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$	10.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	R\$	3.875.500,01



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira - Guará - Ituverava - Igarapava - Itirapuã - Ipuã - Jardinópolis - Miguelópolis - Nuporanga - Orlandia - Pedregulho - Ribeirão Corrente - Jeriquara - Restinga - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Morro Agudo - Patrocínio Paulista - Serrana

2024			
DESPESAS			
Código	Descrição		Estimada
4.4.00.00.00	Transferências de Capital	R\$	3.875.500,01
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	425.500,01
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.450.000,00



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira - Guará - Ituverava - Igarapava - Itirapuã - Ipuã - Jardinópolis - Miguelópolis - Nuporanga - Orândia - Pedregulho - Ribeirão Corrente - Jeriquara - Restinga - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Morro Agudo - Patrocínio Paulista - Serrana

NOTAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO – RECEITAS:

RECEITAS TOTAIS: Representam a soma das Receitas Correntes e Receitas de Capital do COMAM.

RECEITAS CORRENTES: Representam a soma da Receita Patrimonial, Receitas de Serviços e Transferências Correntes do COMAM.

RECEITA PATRIMONIAL: Representa das receitas provenientes dos Valores Mobiliários, que por sua vez corresponde a receitas provenientes de Juros e Correções Monetárias.

RECEITAS DE SERVIÇOS: Representam a soma dos recursos provenientes do Contrato de Gestão de iluminação pública.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES: Representam a soma dos recursos repassados pelos municípios consorciados ao COMAM por meio de contratos de rateio, pagamento de dívida ativa e juros e correção monetária da dívida ativa.

TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIO PÚBLICO – CONTRIBUIÇÕES DO EXERCÍCIO – PRINCIPAL: São as transferências de recursos provenientes do pagamento dos contratos de rateio. Considerando que se prevê que 2024 continuarão consorciados os vinte e nove municípios que integram o COMAM, prevê-se estimasse uma receita de R\$ 348.000,00. Considerando uma taxa de inadimplência de aproximadamente 15%, a receita prevista com o pagamento dos contratos de rateio diminui para R\$ 295.000,00. A Taxa de Inadimplência foi calculada com base na inadimplência de 2023 (aproximadamente 13%) e, considerando que em 2024 ocorrerão as eleições municipais e as dificuldades financeiras pelas quais passam muitos municípios consorciados, estima-se uma taxa de inadimplência um pouco maior do que a do ano anterior.

TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIO PÚBLICO – DÍVIDA ATIVA – PRINCIPAL: O valor do recebimento da Dívida Ativa foi estimado considerando-se o que se julga razoável receber. O valor corresponde a aproximadamente 66% da dívida de 2023.

RECEITAS DE CAPITAL: Representa o valor das transferências de Capital. Essas, por sua vez, representam a soma das transferências da União provenientes dos convênios elencados no Anexo 1. Vale frisar que parte do



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira - Guará - Ituverava - Igarapava - Itirapuã - Ipuã - Jardinópolis - Miguelópolis - Nuporanga - Orlândia - Pedregulho - Ribeirão Corrente - Jeriquara - Restinga - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Morro Agudo - Patrocínio Paulista - Serrana

recurso do Convênio nº 883149/2019 já foi gasto nas obras. Portanto o valor da rubrica representa apenas o saldo remanescente do convênio.



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira - Guará - Ituverava - Igarapava - Itirapuã - Ipuã - Jardinópolis - Miguelópolis - Nuporanga - Orândia - Pedregulho - Ribeirão Corrente - Jeriquara - Restinga - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Morro Agudo - Patrocínio Paulista - Serrana

NOTAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO – DESPESAS:

PESSOAL E ENCARGOS: As despesas com pessoal foram definidas com base nos cargos previstos no novo estatuto do COMAM, aprovado em dezembro de 2023.

DESPESAS DE CAPITAL: As Despesas de Capital foram definidas com base na previsão de gastos dos Convênios nº 883149/2019 e nº 950514/2023. A previsão de despesa “4.4.90.51.00 Obras e Instalações” refere-se ao Convênio nº 883149/2019 e a diferença de valor em relação ao registro da receita se refere ao gasto de possível contrapartida existente.